

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

## PROJETO DE LEI Nº 100/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR **DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL** REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta e sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06	- 1	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. 1	ECON.	
Unidade:	01	-	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.		
Projeto/Atividade:	20.608.0034.2051.0000	- 1	MAN. MAQS. IMPL. AGRÍCOLAS (PATR. AGRIC.)		
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	

TOTAL ...... R\$ 50.000,00

Art. 2°. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 501) ......R\$ 50.000,00

TOTAL ...... R\$ 50.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 11 de julho de 2025.

**GERMANO** STEVENS:69589771068 STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por

GERMANO

**GERMANO STEVENS** 

Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 11 de julho de 2025.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 100/2025

> Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. A presente solicitação se faz necessária diante do esgotamento da dotação orçamentária vigente, que atualmente conta com apenas R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) disponíveis, valor insuficiente para cobrir as demandas com peças e combustíveis.

Cabe destacar que o uso dessas máquinas tem se intensificado significativamente neste período, seja para o preparo de solo, abertura e manutenção de acessos, melhorias em propriedades, entre outros serviços essenciais ao fomento da produção agropecuária local. O atendimento eficiente dessas demandas está diretamente relacionado à disponibilidade de combustíveis, insumo indispensável à execução dos trabalhos.

Assim, visando garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos à população beneficiária e respeitando os princípios da eficiência e da continuidade administrativa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa suplementar a dotação orçamentária específica, com recursos oriundos de anulação parcial de outras rubricas, conforme previsto na legislação vigente.

Diante da relevância da medida para o bom andamento das atividades administrativas do Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal. Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS:695897710 digital por GERMANO

Assinado de forma STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS** Prefeito Municipal